

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2011  
DO CARGO

**Cargo: 401 – AUDITOR**

**Requisito:** Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Finanças ou Administração; possuir, na data da inscrição do concurso, trinta anos de idade completos ou mais; possuir idoneidade moral e reputação ilibada; possuir cinco anos, ou mais, de efetiva atividade profissional nas seguintes áreas: Direito, Ciências Contábeis, Economia, Finanças ou Administração; e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

**Atividades relacionadas ao cargo:** Incumbe ao Auditor do TCE/PA, com fundamento no art. 18 da Lei Complementar no. 12, de 09 de fevereiro de 1993, c/c o art. 40 do Regimento Interno do TCE (Ato nº 24/1994); Substituir, mediante convocação do Presidente e nos termos previstos no Regimento Interno, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará; Atuar em caráter permanente junto ao Plenário, presidindo a instrução dos processos que lhes forem distribuídos por sorteio, relatando-os com proposta de decisão por escrito, a ser votada pelos Conselheiros, e participar da discussão sobre esses autos; Presidir sindicância e comissão de processo administrativo, quando designados pela Presidência; Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições; Exercer as demais atribuições que, explícita ou implicitamente, lhes forem conferidas pela Lei Orgânica, pelo Regimento ou que resultarem de deliberação do Plenário.